



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 /2008.

Tornam extensivos aos ocupantes do Cargo de Supervisor de Nutrição Escolar os efeitos da Lei Complementar nº 078/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os efeitos da Lei Complementar nº 078/2007 e seu Anexo Único estendidos aos ocupantes do cargo de Supervisor de Nutrição Escolar, em extinção.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	o DIÁRIO
Nº	1607
Data	26/09/08 pag. 15
	<i>Fábio</i>